

DESPACHO

PARA: DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES / DGCL

A/C: Lilian de Campos Mendes

Processo Licitatório SIAD nº 1091012 16/2023 - Lotes 1 e 2

Resposta ao Despacho 5112909

Prezada pregoeira,

Após análise da documentação técnica habilitatória (doc 5112554 e 5112570) apresentada pelo licitante identificado pelos códigos F000199 e F000200 (MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP), para emissão de parecer conclusivo solicitamos diligências referente aos atestados:

- . Atestado da Prefeitura de Itabirito (pags 1 a 3 do doc 5112554): deverá ser comprovado que a instalação elétrica possui subestação abrigada em alvenaria ou subestação blindada e com medição e proteção na média tensão;
- . Atestado da Prefeitura de Itabirito (pags 15 a 17 do doc 5112554): deverá ser comprovado que a edificação possui, no mínimo, três pavimentos;
- . Atestado da Prefeitura de Extrema - Creche (pags 27 a 29 do doc 5112554): deverá ser comprovado que a edificação possui, no mínimo, três pavimentos;
- . Atestado da Prefeitura de Extrema - Creche (pags 37 a 40 do doc 5112554): deverá ser comprovado que a instalação elétrica possui demanda acima de 300Kw, com subestação abrigada em alvenaria ou subestação blindada e com medição e proteção na média tensão;
- . Atestado da Polícia Militar – Centro odontológico (pags 33 a 36 do doc 5112554): deverá ser comprovado que a instalação elétrica possui subestação abrigada em alvenaria ou subestação blindada e com medição e proteção na média tensão;
- . Atestados da Polícia Militar – Centro odontológico (pags 4 a 7; 22 a 26; 33 a 36 do doc 5112554): deverá ser comprovado que a coordenação de projetos engloba, no mínimo, as disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e climatização.

As comprovações poderão ser feitas através do envio do projeto (meio digital) ou de outra prova

concreta.

No caso das comprovações não serem enviadas, a qualificação técnica da licitante não atenderá aos itens 4.4.2, 4.4.3, 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3 do Anexo III do Edital.

Informamos que os atestados emitidos pela Prefeitura de Extrema, para serviços referentes ao Extrema Futebol Clube (pags 12 a 14; 18 a 21; 30 a 32 e 41 a 43 do doc 5112554) não serão considerados, pois o objeto deste atestado não é similar/compatível ao objeto a ser contratado, contrariando o item 4.6.6 do Anexo III do Edital.

Entendemos como razoável o prazo máximo de 1 dia útil para entrega das solicitações.

Belo Horizonte - MG, 09 de maio de 2023

Daniela Teixeira Diniz Andrade
Diretoria de Projetos de Edificações

Aline Cristina Rodrigues Pereira
Diretoria de Projetos de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, COORDENADOR II**, em 09/05/2023, às 11:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA TEIXEIRA DINIZ ANDRADE, FG-2**, em 09/05/2023, às 12:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5125468** e o código CRC **D5A93D8F**.

Processo SEI: 19.16.3900.0136334/2022-14 / Documento SEI:
5125468

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SEA/DPRO

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 5º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br